



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 –  Telefax. 398-0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 124/2004

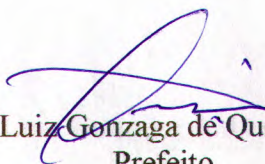
Reconhece de utilidade publica “A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS PRODUTORES RURAIS DE
LAJES II”, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica Municipal “A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE LAJES II”, CNPJ Nº 04.672.180/0001-09, com sede e foro neste município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em 10 de setembro de 2004.


Luiz Gonzaga de Queiroz
Prefeito